

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ

O MUNICÍPIO DE MANDRITUBA/PR E OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL: AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA AGENDA 2030

RIO NEGRO

2019

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR E OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL: AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA AGENDA 2030

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito à obtenção do título de Especialista,
Curso de Especialização em Gestão Pública,
Departamento de Administração Geral e Aplicada,
Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof^a Dra Andréa Torres Barros Batinga
de Mendonça

RIO NEGRO

2019

Dedico este trabalho a minha Avó Julia (*in memoriam*) exemplo de mulher, guerreira, batalhadora. Obrigado por me ensinar a ser quem hoje sou!

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida, por me permitir lutar pelos meus objetivos, por não me desamparar em nenhum momento, por me guiar sempre pelo caminho certo e por não nunca me deixar desistir.

A minha amada esposa Karina, que esteve ao meu lado em todos os momentos desta jornada, me incentivando e aconselhando, obrigando por viver junto comigo meus sonhos e desejos!

A minha orientadora Professora Dra Andréa Torres Barros Batinga, de Mendonça, pela sua orientação e disposição na elaboração deste projeto.

A todos os professores que no decorrer deste curso, transmitiram seus conhecimentos, para auxiliar na formação de profissionais capacitados.

Àqueles que de certa forma ajudaram na realização desse projeto.

Obrigado...

“A melhor maneira de prever o futuro, é criá-lo”.

(Peter Drucker)

RESUMO

O presente trabalho buscou propor ações para fomentar o cumprimento da Agenda 2030, através de previsões no orçamento público. A ONU espera alcançar até 2030 mundo igualitário em que os direitos humanos, a proteção social, o bem-estar físico, mental e social estarão assegurados, em um meio ambiente seguro e sustentável. A Efetividade destas ações são de grande importância para a gestão pública e para os países signatários da ONU. Diante da importância dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para a gestão pública é necessário implementar ações através de previsões no Orçamento Público, sendo este o instrumento para alcançar esses objetivos. Respeitando sempre os ordenamentos jurídicos, garantindo aos cidadãos serviços públicos de qualidade e um meio ambiente equilibrado. Em Mandirituba/PR, o cumprimento da Agenda 2030, é fomentado pelo Gestor Público, apresentando metas com maior participação, outras de menor participação e para estas foram propostas ações para alcançar o cumprimento total das metas previstas pela ONU, dentro da vigência do Plano Plurianual, garantindo ao cidadão de Mandirituba, acesso a serviços públicos de qualidade e um ambiente equilibrado com prosperidade e paz, como proposto pela cúpula da ONU.

Palavras chave: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Orçamento Público. Sustentabilidade. ONU. Gestão Pública.

ABSTRACT

The present work sought to propose actions to promote compliance with Agenda 2030, through forecasts in the public budget. The United Nations Organizations hopes to achieve a 2030 equal world in which human rights, social protection, physical, mental and social well-being ensuring a safe and sustainable environment. The effectiveness of these actions is of great importance for public management and for the signatory countries of the UN. Given the importance of the Sustainable Development Objectives, for public management it is necessary to implement actions through forecasts in the Public Budget, which is the instrument to achieve these objectives. Always respecting legal systems, guaranteeing citizens quality public services and a balanced environment. In Mandirituba / PR, the Public Manager promotes compliance with Agenda 2030. So presenting goals with greater participation, others with less participation and for these actions were proposed to achieve full compliance with the goals set by the UNO, within the validity of the Multi-Year Plan , guaranteeing the citizen of Mandirituba, access to quality public services and a balanced environment with prosperity and peace, as proposed by the UNO summit.

Key words: Sustainable Development Objectives. Public budget. Sustainability. UNO
Public administration.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1- MAPA DE CALOR DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS ODS..... 26

LISTA DE SIGLAS

CATAMANDI – Associação dos Catadores de Mandirituba

CF – Constituição Federal

CTT – Comitê Técnico de Trabalho

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EPI – Equipamento de Proteção Individual

GET – Grupo de Estudos Temáticos

IAP – Instituto Ambiental do Paraná

IBGE – Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

ODS – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

PPA – Plano Plurianual

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	APRESENTAÇÃO	10
1.3	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
1.4	JUSTIFICATIVA DO OBJETO	11
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	13
2.1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13
2.1.1	Gestão Pública	14
2.1.2	Orçamento Público	15
2.2	SUSTENTABILIDADE	16
2.3	OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	18
2.3.1	Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5.....	19
2.3.2	Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 7.....	20
2.3.3	Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12.....	21
2.3.4	Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 13.....	22
2.3.5	Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 14.....	22
2.3.6	Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 15.....	23
3	DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	25
3.1	DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO	25
3.2	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA.....	25
4	PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	29
4.1	PROPOSTA TÉCNICA.....	29
4.1.1	Plano de Implementação.....	32
4.1.2	Recursos	32
4.1.3	Resultados esperados.....	32
4.1.4	Riscos ou Problemas Esperados e Medidas Preventivo-corretivas	33
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
	REFERÊNCIAS	35
	APÊNDICE 1 – ENTREVISTA COM SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR	37
	ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TCC	40

1 INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

O orçamento público é um dos instrumentos da administração pública para conseguir alcançar as metas propostas no plano de governo, porém, é necessário sempre respeitar os processos sustentáveis, para garantir ao cidadão serviços de qualidade, bem como, um meio ambiente cordial (ENAP, 2014).

Desta maneira há retorno positivo das ações planejadas pelo Poder Público, ao aplicar em seus processos administrativos, ações voltadas a sustentabilidade empregando o orçamento elaborado em gastos conscientes, visando a economia e também o cuidado com o meio ambiente (ENAP, 2014).

Diante desta necessidade este projeto, buscou propor ações, seguindo a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, para proporcionar e assegurar aos munícipes de Mandirituba/PR prosperidade e paz, conforme almeja a Organização das Nações Unidas (ONU), na elaboração da Agenda 2030 (ONU, 2015).

Sendo o município com desenvolvimento econômico voltado para a produção agrícola e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,655 (IBGE, 2010) é necessário considerar estes aspectos para a propor as ODS no âmbito municipal.

A aplicação das ODS através de ações previstas no orçamento público municipal poderá ser a garantia de cumprimento do pacto realizado pelos líderes mundiais.

A Prefeitura de Mandirituba, no ano de 2018 contratou empresa especializada, para realizar um estudo técnico no município, a fim de diagnosticar no âmbito municipal as políticas públicas, projetos e programas realizados, enquadrando-os dentro das metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e diante dos resultados apresentados, observou-se uma deficiência em 6 ODS - sendo eles os de número 5, 7, 12, 13, 14 e 15 - os quais possuem poucas ações para fomentar o cumprimento da Agenda 2030 e diante dessa necessidade faz-se necessário propor ações para fomentar e concretizar a aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas metas.

A partir da análise dos dados produzidos será possível propor ações pontuadas e fundamentadas nas ODS, garantindo a população acesso ao desenvolvimento sustentável.

1.2 OBJETIVO GERAL

Propor ações para implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no município de Mandirituba/PR, através de ações vinculadas no orçamento público.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer as ações desenvolvidas no âmbito municipal para cumprir a agenda 2030;
- Avaliar os dados e identificar os Objetivos com menor efetividade de ações desenvolvidas para alcançar o cumprimento da Agenda 2030;
- Analisar o impacto social dos objetivos com menor proporção de efetividade no âmbito municipal;
- Propor ações de incentivo junto ao orçamento público municipal para fomentar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de menor efetividade no âmbito municipal.

1.4 JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Esta proposta de projeto técnico tem por finalidade incentivar a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Município de Mandirituba, através de ações vinculadas ao orçamento público. Em 2015, diversos estados membros da Organização das Nações Unidas (ONU), elaboraram um plano de ação com 17 objetivos para transformar o planeta até o ano de 2030, proporcionando a prosperidade da vida, livrando toda a população da pobreza, fome e outras formas de penúrias, que prejudicam a vida na terra (ONU, 2015).

Ao elaborar a Agenda 2030, seus objetivos e metas os países membros da ONU, esperam alcançar um mundo igualitário em que os direitos humanos, a proteção social, o bem-estar físico, mental e social estarão assegurados (ONU, 2015). Buscar e garantir a todos os povos da Terra direitos básicos e fundamentais, bem como, um meio ambiente seguro e sustentável é de grande importância para a gestão pública e para os países signatários da ONU.

Diante dessas informações, cabe a gestão pública municipal, desenvolver ações em busca do cumprimento das metas apresentadas pela ONU. Algumas metas já estão sendo implementadas e cumpridas através dos planos de ações desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, como demonstra o mapeamento realizado pela empresa contratada pelo Poder Executivo, porém, há necessidade de ampliar as ações voltadas as ODS como menor desenvoltura no âmbito municipal.

Considerando a importância dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para a gestão pública, há necessidade de elaborar ações para implementar no serviço público, métodos para alcançar o proposto pelas metas, cumprindo deste modo com a Agenda 2030.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública tem como ações básicas os atos de planejar, organizar, liderar e controlar ações e recursos, buscando sempre alcançar os objetivos e metas propostos e neste sentido, Kohama (2006, p.09), afirma que a “administração pública é todo o emparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando a satisfação das necessidades coletivas”.

Percebemos que ao longo dos anos, a administração pública desenvolve ações concretas e imediatas para que o Estado exerça sua função administrativa atribuída por lei, assegurando os interesses da coletividade ou seja, administrando para a coletividade.

Para Chiavenato (2006, p. 120), “a eficiência da administração pública – a necessidade de reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços públicos, tendo o cidadão como beneficiário – torna-se então essencial”, realizar a entrega de serviços públicos, bem como, a gestão dos recursos financeiro de forma sustentável é sinônimo de eficiência. Para tanto, efetivar esta eficiência, é tarefa árdua e que se discute a algum tempo, de que forma administrar corretamente a prestação de serviços e os recursos públicos, para alcançar a eficiência da Administração Pública.

A Constituição Federal (CF), promulgada em 1988, trata da Administração Pública no artigo 37 e diz que “A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (BRASIL, 1988). E a atuação do administrador público deve sempre respeitar o que rege este ordenamento jurídico.

Com intuito de estabelecer melhores métodos para efetivar a responsabilidade com os recursos públicos, em maio do ano 2000, foi promulgada a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual prevê em seu ordenamento formas efetivas de acompanhamento, aplicação e administração dos recursos, bem como, sanções e punições a atos administrativos dos gestores públicos, que tentam burlar as regras apresentadas por esta Lei.

Diante disso a Administração Pública se torna legítima no uso de suas prerrogativas quando, buscar cumprir com os deveres que o ordenamento jurídico lhe impõe, realizando e preservando as ações de interesse público (LONDON, 2012).

2.1.1 Gestão Pública

A gestão pública em via de regra segue os mesmos princípios que norteiam a administração pública, ordenados pela Constituição Federal, e segundo Santos (2006, p.12) “a gestão pública teria as mesmas características da Administração, porém, válidas para um período de tempo determinado”, neste sentido teremos a gestão pública como sendo os meios utilizados para a execução das práticas e políticas de governo, possibilitando aos gestores a tomada de decisão, respeitando sempre a legalidade.

O campo de atuação dos gestores públicos pode ser dividido em geográfica, que é o macro e micro local, na esfera internacional, nacional, estadual e municipal. A gestão funcional, a qual é voltada a gestão de recursos humanos, financeiro, entre outros e a Setorial, que engloba o organograma funcional do governo (SANTOS, 2006, p.14).

A gestão pública pode ser concreta, ao entregar ao cidadão os serviços públicos que é “o conjunto de atividades e bens que são colocados à disposição da coletividade visando proporcionar o maior grau possível de bem-estar social ou prosperidade pública” (KOHAMA, 2006, p.01).

Os serviços públicos englobam também os de cunho administrativo que conforme Muglli (2002, p.16) “são aqueles que a administração executa visando suas necessidades internas ou preparando outros que serão prestados ao público”. Desta forma para a efetiva execução dos serviços públicos é necessário por parte do gestor salvaguardar as condições essenciais dentro da legalidade, respeitando o artigo 37 da Constituição Federal, bem como, a Lei de Responsabilidade Fiscal e outros ordenamentos jurídicos que abrangem linhas do direito administrativo.

2.1.2 Orçamento Público

O orçamento público é o planejamento organizado pela Gestão Pública para atender as demandas do programa de governo, dentro do exercício financeiro como previsto.

Independente da esfera do governo a elaboração do orçamento é planejado e executado pelo Poder Executivo, sendo discutido e aprovado pelo Poder Legislativo, conforme disposto nos ordenamentos jurídicos.

No Brasil atualmente temos um modelo orçamentário vigente, definido pela Constituição Federal de 1988 “no artigo 165 está prevista a tríade orçamentária, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual delineando-se as suas características, conteúdos e funções essenciais” (ABRAHAM, 2019, p. 44).

A elaboração do Plano Plurianual (PPA) é voltada para o desenvolvimento regional e também para o planejamento a longo prazo, desta maneira, permite a continuidade das ações administrativas e de governo, pensados para o mandato do governante.

É um programa de trabalho elaborado pelo Executivo para ser executado no período correspondente a um mandato político, a ser contado a partir do exercício financeiro seguinte ao da sua posse, atingindo o primeiro exercício financeiro do próximo mandato (ANDRADE, 2002, p. 41).

O PPA influenciará diretamente a organização e formulação da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA), impondo nelas as metas e objetivos previsto pela Administração e no plano de governo, seja na previsão de receitas, despesas e demais programas de execução continuada.

Na elaboração da LDO é definido as formas de aplicação dos recursos que compõem o orçamento público. Segundo Giacomoni (2005, p. 203), “anualmente, o Poder Executivo encaminha ao Poder Legislativo projeto de lei de diretrizes orçamentárias que, aprovada, estabelecerá metas, prioridades, metas fiscais e orientará a elaboração da proposta orçamentária”.

O instrumento de planejamento utilizado pelos governantes para gerenciar todas as despesas públicas no decorrer de cada exercício financeiro é a LOA.

Para Abraham (2019, p. 48) a Lei Orçamentária Anual é:

Documento básico e fundamental para a realização de toda a atividade financeira do Estado, é a concretização dos planejamentos em uma típica lei de execução, que engloba o orçamento fiscal, de investimentos e da seguridade social, pela previsão de todas as receitas públicas e a fixação de todas as despesas públicas, para os três Poderes, seus órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive as fundações públicas, e também todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária e contratual, e as receitas que as atenderão.

O governante deve fazer apenas o que estiver expressamente previsto e autorizado nesta lei, definindo na elaboração do PPA as prioridades e as metas de governo que devem ser alcançadas no exercício financeiro, fazendo cumprir com seu plano de governo.

2.2 SUSTENTABILIDADE

A sobrevivência do ser humano depende da preservação da natureza e do respeito com a mesma, já que esses atos influenciam no seu futuro, neste planeta. Em todo o ciclo ecológico representamos uma pequena parte, formando um elo com os demais organismos.

O desenvolvimento sustentável é definido pela Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento como aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades, podendo também ser empregado com o significado de melhorar a qualidade de vida humana dentro dos limites da capacidade de suporte dos ecossistemas (MILARÉ, 2009, p.68).

À medida que o crescimento populacional, bem como, crescimento econômico aumentou, ações de agressão aos recursos naturais tornaram-se mais frequentes, deixando em risco o destino da vida e do ser humano. Com isso, surgiu a necessidade de se buscar soluções, para de certa forma compensar o acúmulo de degradação dos recursos naturais com a taxa de desenvolvimento. Portanto, nasceu o desenvolvimento sustentável (CRUZ, 2014).

O desenvolvimento sustentável, cuja característica principal consiste na possível e desejável conciliação entre o desenvolvimento integral, a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida – três metas indispensáveis (MILARÉ, 2009, p.64).

É necessário respeitar a cultura de cada região, porém, cada qual deve ser responsável pelos seus atos e buscar soluções, que tendam a minimizar seus

problemas. Deve-se juntar os interesses do meio ambiente com os do desenvolvimento econômico, e por sua vez este último precisa da natureza, sendo seus recursos utilizados na produção indústria e se não existir controle se esgotaram. “Recurso natural é qualquer ensino que os organismos, as populações e os ecossistemas necessitam a sua manutenção. Portanto, recurso natural é algo útil” (BRAGA, 2005, p.4).

O conceito de desenvolvimento sustentável sugere um legado permanente de uma geração a outra, para que todas possam prover suas necessidades, a sustentabilidade, ou seja, a qualidade daquilo que é sustentável, passa a incorporar o significado de manutenção e conservação dos recursos naturais. Isso exige avanços científicos e tecnológicos que ampliem permanentemente a capacidade de utilizar, recuperar e conservar esses recursos, bem como novos conceitos de necessidades humanas para aliviar as pressões da sociedade sobre eles (BARBIERI, 1997 *apud* MILARÉ, 2009, p.65).

A natureza de certa forma não é intocável, seus recursos devem ser utilizados de forma ecologicamente correta, ou seja, de forma sustentável, uma vez que ela é um bem da coletividade e cada um deve fazer sua parte, proporcionando assim a conservação para as futuras gerações.

Segundo Branco (1997, p.93):

Assim sendo, o planejamento necessário para um desenvolvimento sustentável não diz respeito apenas ao território nacional, mas a um planejamento mundial em que obrigatoriamente, os países do Primeiro Mundo teriam de abrir mão de uma parcela considerável de seu conforto e do seu desenvolvimento econômico.

O consumismo excessivo é um fator preocupante, já que para “criar” um produto, são utilizados diversos recursos naturais que posteriormente serão descartados, dando origem aos resíduos sólidos. Outro ponto é que o desenvolvimento sustentável deve contribuir para uma boa qualidade de vida, atendendo as necessidades humanas. Para Barbieri (1997, p.28): “Os planos de desenvolvimento implementados no Brasil pós – 1964: apesar de todos os esforços, o resultado final foi à criação de uma das sociedades mais injustas do Planeta”.

Surge então, bem evidente, a reciprocidade entre direito e dever, porquanto o desenvolver-se e usufruir de um Planeta plenamente habitável não é apenas direito, é dever precípua das pessoas e da sociedade. Ao direito de usufruir corresponde o dever de cuidar (MILARÉ, 2009, p.67).

Uma boa manutenção do meio ambiente depende de toda coletividade, para que seja possível vivenciar todos os dias as práticas de sustentabilidade, possibilitando um ambiente adequado uma vez que “[...] todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado” (MILARÉ, 2009, p.69).

2.3 OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

No ano de 2015, os líderes mundiais dos países signatários da Organização das Nações Unidas (ONU), se reuniram para debater e decidir sobre ações que dariam continuidade a proteção do planeta, bem como, ações para erradicar a pobreza, possibilitando a todas as pessoas prosperidade e paz. O resultado desse encontro foi a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” que composta pelo conjunto de 17 objetivos e 169 metas, que embasarão o desenvolvimento sustentável (ONU, 2015).

- Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
- Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
- Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
- Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
- Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
- Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
- Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
- Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
- Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável (ONU, 2015).

Seguindo a temática de cada Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Agenda 2030, afirma que para o mundo trilhar em um caminho sustentável é preciso tomar medidas ousadas e transformadoras de forma rápida e imediata. Se nos próximos anos conseguirmos cumprir com as metas e objetivos de cada ODS, chegaremos a um mundo sustentável, porém, as ações e metas devem ser praticadas por todos, já que se trata de interesse coletivo de cada habitante do planeta (ONU, 2015).

Entre todas as áreas e metas de cada ODS, observa-se uma interligação entre eles, ou seja, os 17 objetivos se comunicam e se completam, tornando-se inseparáveis e se mesclando de forma equilibrada entre as dimensões sociais, econômica e ambiental, que compõem o desenvolvimento sustentável (ONU, 2015).

Em Mandirituba/PR, estudo técnico de diagnóstico apresenta como resultado a deficiência em 6 ODS, sendo eles os de número 5, 7, 12, 13,14 e 15, os quais possuem poucas ações para fomentar o cumprimento da Agenda 2030, no âmbito municipal através de políticas públicas, projetos e programas realizados, enquadrando-os dentro das metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (KATRU, 2018).

2.3.1 Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5

Este objetivo trata de um assunto peculiar e que busca “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Um dos objetivos mais expressivos, tem em suas metas, erradicar com as diferenças entre os gêneros, erradicar a discriminação e reconhecer o poder da mulher dentro da sociedade (ONU, 2015).

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis (ONU, 2015).

2.3.2 Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 7

Este objetivo busca “Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos”, desta forma aborda o também o uso consciente e eficiente, combatendo o desperdício e a redução de custos para a produção de energia. Incentiva também ao uso de energias renováveis com maior eficiência energética e com menor índice de poluição (ONU,2015)

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos

7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

7.3 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

7.b Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio (ONU, 2015).

2.3.3 Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12

Essa temática já vem sendo implementada e discutida a algum tempo, porém, não se observa resultados positivos. Agora na metodologia da ODS número 12 que busca “Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis”, espera-se que os governantes consigam efetivar formas concretas de assegurar o consumo sustentável, as fontes de recursos para a produção, reduzindo drasticamente a geração dos resíduos (ONU, 2015).

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12.1 Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais

12.3 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

12.6 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

12.a Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo

12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

12.c Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas (ONU, 2015).

2.3.4 Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 13

A luta pelo combate a mudança climática continua e na composição da dos objetivos da Agenda 2030, não poderia faltar as metas para controlar essas ações, e neste sentido a ODS número 13 pretende “Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos”. A conscientização é papel fundamental para que possamos cumprir com as metas dessa ODS (ONU, 2015).

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*)

13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

13.a Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível

13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

(*) Reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima (ONU, 2015).

2.3.5 Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 14

A proposição deste objetivo “Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”, visa conscientizar a todos pela preservação desse ecossistema tão rico que o oceano. Buscando formas de prevenir a poluição e a destruição dos mares, fomentando o desenvolvimento científico (ONU, 2015)

14.1 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

14.2 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

14.3 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

14.4 Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

14.5 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

14.6 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio

14.7 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

14.a Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos

14.b Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

14.c Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos” (ONU, 2015)

2.3.6 Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 15

Este objetivo “Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade”, aborda a preservação de todos os ecossistemas terrestres, bem como, medidas para a reversão dos danos causados por nós (ONU, 2015)

15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

15.4 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

15.5 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

15.6 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

15.7 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.9 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas

15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

15.b Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

15.c Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável (ONU,2015)

3 DIAGNÓSTICO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

3.1 DESCRIÇÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO

O município de Mandirituba foi constituído em 25 de julho de 1960, através da Lei Estadual nº 4.245, desmembrando-se do município de São José dos Pinhais. Localizado a 40 quilômetros da capital Curitiba, Mandirituba faz parte da região metropolitana. O clima predominante é subtropical úmido mesotérmico, sem estações secas, o clima no verão é fresco e no inverno há presença de geadas frequentes e severas (MANDIRITUBA, 2019).

Para o exercício de 2019, o Município através da Lei Municipal nº 1034 de 20 de dezembro de 2018, fixou a receita geral em R\$ 74.823.206,62 (setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), compondo este valor a arrecadação de tributos, transferências intergovernamentais entre outras receitas correntes e de capital conforme legislação vigente (MANDIRITUBA, 2018).

A estrutura administrativa do Município está organizada no ordenamento da Lei Municipal nº 834 de 09 de março de 2015, através de secretarias e departamentos, os quais são os responsáveis por organizar e realizar a prestação de serviços públicos. Atualmente conta com 723 servidores entre efetivos, comissionados e cargos políticos, conforme informações do portal da transparência, para suprir a demanda dos serviços públicos essenciais ao cidadão mandiritubense (MANDIRITUBA, 2019).

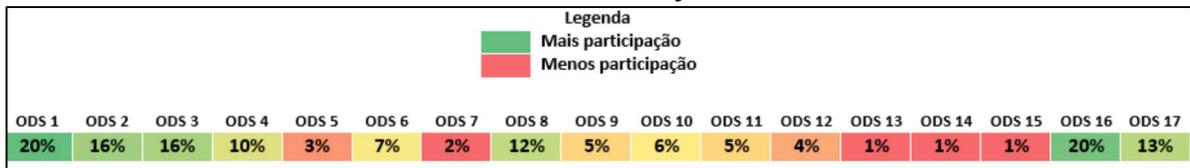
3.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

Após a realização de um estudo técnico por empresa contratada pelo município, a fim de diagnosticar no âmbito municipal as políticas públicas, projetos e programas realizados, enquadrando-os dentro das metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), foi possível compreender que o gestor público, dentro do seu plano de governo, planejou ações de interesse público e coletivo.

Diante dos resultados apresentados através do mapeamento realizado pela empresa, foi possível observar que o município já desenvolve ações que podem

contemplar o cumprimento dos Objetivos e Metas propostos pela Agenda 2030, representados no mapa abaixo que mede a participação do município nos ODS.

FIGURA 1- MAPA DE CALOR DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS ODS



FONTE: Katru (2018)

Na figura acima, nota-se ODS com mais participações, destacados pela variação de tons de cor verde, bem como, as de menor participação, destacadas pela variação de tons de cor vermelha.

Inicialmente, realizou-se análise qualitativa, quantitativa e documental, conhecendo e interpretando os dados apresentados, pela empresa resultando no mapeamento da participação do município no cumprimento dos Objetivos e metas propostos pela Agenda 2030.

Detalhando os dados podemos dizer que 6 (seis) ODS não somam 5% (cinco por cento) de ações planejadas nos projetos, programas e políticas públicas previstos e realizados no âmbito municipal, sendo elas as ODS 5 (3%), ODS 7 (2%), ODS 12 (4%), ODS 13, 14 e 15 (1%). Chegando até 10% (dez por cento) de ações planejadas e executadas encontramos 5 Objetivos, sendo eles ODS 4 (10%), ODS 6 (7%), ODS 9 (5%), ODS 10 (6%), ODS 11 (5%). Partindo para maior participação, observamos as ODS 1 (20%), ODS 2 (16%), ODS 3 (16%), ODS 8 (12%), ODS 16 (20%) e ODS 17 (13%), sendo estes os que possuem maior efetividade dentro dos planos de ação das secretarias municipais. (KATRU, 2018)

Através do percentual observa-se uma deficiência em 6 ODS, que não somam 5% de ações desenvolvidas para fomentar o cumprimento da Agenda 2030, sendo eles os ODS 5, 7, 12, 13, 14 e 15.

Considerou-se os ODS 5, 7, 12, 13, 14 e 15, por comporem a realidade local, geográfica e econômica do município. De posse dessas informações surgiu a necessidade de propor ações para que seja possível alcançar o cumprimento das metas propostas por esses ODS, garantindo aos munícipes o acesso a políticas e serviços públicos com qualidade e sustentabilidade.

O “Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ONU,2015), influencia diretamente a sociedade em que vivemos e precisam de ações específicas para tornar a presença das mulheres cada vez mais forte e atuante, garantindo a igualdade de direitos entre os gêneros.

Para o “Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos” (ONU, 2015), se caracteriza no município devido a todos os bairros e localidades utilizarem apenas como fonte de energia, a disponível pela rede elétrica (MANDIRITUBA, 2018).

No tocante do “Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis”, impacta no desenvolvimento econômico e social do município, devido este possuir grande extensão agrícola, é necessário produzir o sustento de forma consciente, este objetivo por sua vez se conecta aos ODS 13 e 15.

A degradação do meio ambiente é visível em todas as partes do município, tanto pelo crescimento da agricultura, quanto pela falta de conscientização dos munícipes, desta forma o “Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos”, “Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável” e “Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade” (ONU,2015), necessitam de um olhar prioritário dos gestores públicos, para que possamos garantir um meio ambiente saudável as futuras gerações.

A falta de ações planejadas para a temática dos ODS, cujo índice registram pouca participação, atingem e impactam diretamente na realidade social do município.

Após conhecimento dos fatos, frente a Agenda 2030, realizou-se entrevista, através de roteiro elaborado pelo pesquisador, com a secretária responsável pelas pastas de Finanças e Planejamento a sra A.M.M, buscando compreender melhor os problemas na execução de políticas públicas, programas e projetos voltados para a temática das ODS com menor participação.

Na entrevista perguntou-se a Secretária sobre suas experiências profissionais e formação acadêmica, a qual respondeu possuir graduação em pedagogia, administração e administração pública, atuando como secretária em cinco cidades, além de trabalhos de consultoria em gestão pública nas áreas de educação, planejamento, administração e finanças.

Questionou-se sobre sua perspectiva diante dos resultados apresentados no estudo técnico realizado pela empresa Katru, deixando claro que havia necessidade de um marco zero que alinhavou todas as áreas, dentro de uma visão macro das diversas ações políticas e como essas se conversam entre si no tocante dos ODS. Possibilitou amadurecer a inter-relação entre as secretarias, permitindo implementar ações para superar as deficiências nas ações desenvolvidas.

Sobre os ODS com índice pequeno de participação, apresentado nos resultados do relatório da empresa Katru, o que levou a estes resultados, a sra secretária comentou que na gestão pública tem muitas deficiências, sendo uma delas a de não se buscar um planejamento mais consistente para alcançar os objetivos. Por muitas vezes as secretarias preocupam-se em resolver os problemas voltados apenas a sua pasta, se isolando e realizando somente o necessário, resolvendo apenas questões emergenciais, esquecendo das funções públicas urgentes e emergentes.

Julgou ser primordial para o equilíbrio dos ODS, incluir no planejamento orçamentário, ações que necessitem de maior atenção, ao ser perguntada sobre haver possibilidade de prever desembolso financeiro para fomentar a participação de ações na Agenda 2030.

Na sua visão, utilizar o orçamento público como fator gerador da implementação de ações para cumprir com a Agenda 2030, afirma que o orçamento é mola propulsora de todas as políticas públicas, tendo origem no PPA o qual depreende as peças orçamentárias, sendo momento oportuno para condicionar o plano de governo de forma transversal, que farão cumprir a Agenda 2030.

Posteriormente analisou-se o Plano Plurianual (PPA) o qual contém as ações e atividades do plano de governo que serão desenvolvidas em cada uma das secretarias, para embasar as ações que serão propostas na entrega dos serviços públicos a população, tendo início a fase de elaboração de propostas e ações para serem implementadas pelos gestores até final da atual gestão (2017-2020), fomentando assim o desenvolvimento sustentável, bem como, o cumprimento da Agenda 2030 e seus Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

4 PROPOSTA TÉCNICA PARA SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

4.1 PROPOSTA TÉCNICA

Inicialmente recomenda-se ao Poder Executivo, a estruturação organizacional e legal para o desenvolvimento dos trabalhos como apontados abaixo:

- 1) Instituir Comitê Técnico de Trabalho (CTT), formado por servidores efetivos e capacitados, para mapear e elaborar métodos de monitoramento, bem como, implantar o Grupo de Estudos Temáticos (GET), que abordará os diversos temas sobre a Agenda 2030, de forma multissetorial e interdisciplinar, facilitando o conhecimento a todos os servidores o que norteará a execução das ações. Caberá a esta comissão também, elaborar Plano de Trabalho anual para acompanhar a aplicabilidade das ações propostas.
- 2) Instituir canal de comunicação dos projetos, ações e dos ODS que estão sendo trabalhados. A divulgação é fator primordial para levar o conteúdo a todos os munícipes e como resultado deste ato, tornará a Agenda 2030 parte da rotina dos cidadãos.
- 3) Capacitar os servidores públicos municipais, para que possuam domínio do conteúdo e sejam propagadores da temática e ações dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, iniciando os trabalhos de conscientização e fixação da importância da Agenda 2030.

Como proposta de ação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que estavam com menor participação sugere-se ao Poder Executivo a implementação das ações previstas por ODS.

1) Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Implantar o Clube de Mães e Trabalhadoras do Lar, formado por mulheres trabalhadoras do lar, possibilitando a elas desenvolvimento de novas habilidades, além de formação acadêmica e profissional.

As mulheres participantes deste programa, poderão ter acesso a serviços públicos voltados a saúde da mulher, à educação de jovens e adultos (EJA), cursos profissionalizantes.

Os serviços públicos de saúde serão garantidos pela Secretaria de Saúde, bem como, acesso à educação básica àquelas que não tiveram a oportunidade, através do ensino EJA disponibilizado pela Secretaria de Educação e a formação profissional, fomentado pela Secretaria de Indústria e Comércio, a qual proporcionará a estas mulheres a possibilidade de desenvolverem um ofício e gerarem sua própria renda.

Esses cursos deverão ser organizados durante todo ano, ofertando ainda, alimentação, transporte gratuito e todo material destinado ao aprendizado.

Previsão de recursos a serem fixados na LOA de R\$ 200.000,00.

2) Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos

Implantar em todos os espaços públicos fontes de energia renovável, através de placas solares fornecendo a estas estruturas o uso de energia sustentável.

Em todos os prédios públicos utiliza-se apenas energia elétrica proveniente da rede externa da Concessionaria Copel. A implantação do sistema de formação de energia através de placas solares, proporcionará ao espaço a utilização de energia limpa, além de economia ao erário público.

A execução do projeto fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e terá previsão de recursos fixado na LOA de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3) Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos e Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”

Instituir o Programa Municipal de Coleta Seletiva e Troca Verde, que possibilitará aos munícipes a troca de lixo reciclável por produtos hortifrutigranjeiros.

A conscientização da importância da separação do lixo reciclável nas residências do município, que além de contribuir com o meio ambiente, proporcionará a troca do lixo separado por alimentos hortifrutigranjeiros, produzidos pela agricultura familiar do município.

Esta proposta será realizada através de parceria firmada entre a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Associação dos Catadores de Mandirituba (CATAMANDI), sendo a primeira responsável por planejar o calendário de coleta, pontos de troca e aquisição dos produtos da Agricultura Familiar, já a CATAMANDI será responsável pela coleta nos pontos de troca e a destinação final dos resíduos.

Como ações de parceria o município deverá ceder a associação um veículo caminhão específico para coleta seletiva, bem como, auxiliá-los com materiais necessários para desenvolver os trabalhos, além dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs). Poderá o município realizar campanhas publicitárias nos meios de comunicação para incentivar a participação de todos.

Previsão de despesas a ser fixada da LOA de R\$ R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4) Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável” e Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Instituir no âmbito municipal o Comitê Municipal de Preservação do Meio Ambiente, o qual será responsável por avaliar e acompanhar as situações de degradação do meio ambiente, bem como, elaborará projetos para reverter e combater a degradação dos ecossistemas.

Atualmente a fiscalização ambiental fica a cargo do Estado do Paraná, através do Instituto Ambiental do Paraná (IAP). O Comitê proposto, não assumirá o papel do órgão fiscalizador, porém, atuará juntamente ao produtor rural e demais cidadãos, oferecendo ajuda e subsídios para a preservação ambiental.

Esta ação é multisetorial, porém, será comandada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual conduzirá os trabalhos da equipe. Promoverá

campanhas educativas em todos os bairros, bem como, através dos meios de comunicação.

Previsão de despesas a ser fixada na LOA de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4.1.1 Plano de Implementação

Para implementação das propostas apresentadas, será necessário que o Poder Executivo cumpra com proposto em seu plano de governo, considerando a data final da vigência do Plano Plurianual atual, ou seja, 2021.

Porém, a implementação das ações, bem como, o alcance dos resultados será perceptível a longo prazo, promovendo a toda população do município serviços públicos de qualidade e sustentáveis.

4.1.2 Recursos

Para a implantação e operação das propostas serão necessários recursos financeiros, que englobam a aquisição de materiais de consumo, recursos humanos e aquisição de equipamentos.

Será necessário a inserção das ações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores previsto para efetivar as ações, são gastos a serem fixados na LOA do Município, sendo o desembolso de R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais), embora desembolso financeiro elevado, o retorno de qualidade de vida, bem como, a garantia do alcançar o Desenvolvimento Sustentável, são garantias de retorno.

Para embasar os valores, utilizou-se a previsão de gastos atual, fixados na Lei de Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 1034 de 20 de dezembro de 2018.

4.1.3 Resultados esperados

Diante da execução das propostas apresentadas, espera-se como resultado o cumprimento da Agenda 2030, seus objetivos e metas. As ações propostas incidiram diretamente nas ODS de menor participação do município, no estudo realizado pela empresa Katru, no ano de 2018.

Além de preparar o município para o desenvolvimento sustentável, essas ações buscam, proporcionar aos munícipes, melhor prestação dos serviços públicos, bem como o alcance de vida digna, com igualdade, em um ambiente saudável, com progresso econômico, social e tecnológico, balizado na solidariedade global, tendo como ponto de partida o ambiente em que vivemos.

4.1.4 Riscos ou Problemas Esperados e Medidas Preventivo-corretivas

Como risco pode-se enfrentar problemas de âmbito organizacional, como resistência a mudanças, por parte dos munícipes e próprios servidores públicos. Como medida preventiva, deve-se adotar sempre o diálogo em primeiro lugar, conscientizando a todos que as mudanças são por um propósito maior e de interesse coletivo.

Outro ponto a ser considerado é a falta de recursos financeiros. Muitas vezes o gestor público, elabora o desembolso anual dos recursos, porém, a receita não se comporta como o previsto, para tanto deve-se adotar medidas para estabilizar a aplicação dos recursos e manter as propostas em execução.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do tema exposto podemos observar a importância da elaboração da Agenda 2030, seus objetivos e metas, em que os países membros da ONU, esperam alcançar um mundo igualitário em que os direitos humanos, a proteção social, o bem-estar físico, mental e social estarão assegurados. Buscando e garantir a todos os povos da Terra direitos básicos e fundamentais, bem como, um meio ambiente seguro e sustentável é de grande importância para a gestão pública e para os países signatários da ONU (ONU, 2015).

Considerando a importância dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para a gestão pública é necessário implementar ações através de previsões no Orçamento Público, sendo este o instrumento para alcançar esses objetivos. Respeitando sempre os ordenamentos jurídicos, garantindo aos cidadãos serviços públicos de qualidade e um meio ambiente equilibrado.

O município de Mandirituba, contratou um estudo técnico, afim de diagnosticar e mapear suas Políticas Públicas, Programas e Projetos, enquadrando-os nos ODS e Metas propostos pela ONU, como resultado obteve a mensuração dos seguintes dados: Dos 17 objetivos propostos, podemos dizer que 6 (seis) ODS não somam 5% (cinco por cento) de ações planejadas nos projetos, programas e políticas públicas previstos e realizados no âmbito municipal, sendo elas as ODS 5 (3%), ODS 7 (2%), ODS 12 (4%), ODS 13, 14 e 15 (1%). Chegando até 10% (dez por cento) de ações planejadas e executadas encontramos 5 Objetivos, sendo eles ODS 4 (10%), ODS 6 (7%), ODS 9 (5%), ODS 10 (6%), ODS 11 (5%). Partindo para maior participação, observamos as ODS 1 (20%), ODS 2 (16%), ODS 3 (16%), ODS 8 (12%), ODS 16 (20%) e ODS 17 (13%), sendo estes os que possuem maior efetividade dentro dos planos de ação das secretarias municipais (KATRU, 2018).

De posse dessas informações o pesquisador propôs ações, voltadas as ODS 5, 7, 12, 13 e 15, para serem executadas pelo Poder Público, até o final da vigência do atual Plano Plurianual.

Essas ações garantem ao cidadão de Mandirituba, acesso a serviços públicos de qualidade, garantindo um ambiente equilibrado com prosperidade e paz, bem como, fomentando o cumprimento da Agenda 2030.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. 1ª ed., São Paulo: Atlas, 2002.
- ABRAHAM, Marcus. **Governança Fiscal e Sustentabilidade Financeira: os reflexos do Pacto Orçamental Europeu em Portugal como Exemplos para o Brasil**. Belo Horizonte: Fórum, 2019.
- BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento e meio ambiente: as estratégias de mudanças da Agenda 21**. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.
- BRAGA, Benedito. **Engenharia Ambiental: o desafio sustentável**. Pearson Pentice Hall, São Paulo, 2005.
- BRANCO, Samuel Murgel. **O meio ambiente em debate**. São Paulo: Moderna, 1997.
- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Administração: teoria, processo e prática**. 4ª ed. São Paulo: Campus, 2007.
- CRUZ, Michael Josiel da. **Avaliação das nascentes do rio Bandeira no município de Mafra, SC**. 2014. 99 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade do Contestado, Mafra, 2014 Disponível em: <<http://pergamum.unc.br:8080/pergamumweb/vinculos/000039/00003906.pdf>>. Acesso em: 14 out 2018.
- ENAP, Escola Nacional de Administração Pública. **Orçamento Público Conceitos Básicos**. Brasília: Enap, 2014.
- GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 13ª Edição ampliada, revisada e atualizada. São Paulo: Atlas, 2005.
- IPEA, Plataforma Agenda 2030. **A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em: <<http://www.agenda2030.com.br/sobre/>>. Acesso em: 13 out. 2018..
- KATRU. **Mapeamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Município de Mandirituba/PR**. Mandirituba, 2018
- KOHAMA, Heilio. **Contabilidade: teoria e pratica**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- LONDON, Maureen Paciornik. **As audiências públicas como instrumento de controle das decisões discricionárias sobre políticas públicas**. 2012. 82 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

MANDIRITUBA. **Conhecendo Mandirituba**. 2019. Disponível em: <<https://www.mandirituba.pr.gov.br/cidade>>. Acesso em: 25 jan. 2019.

____ **Lei nº 834, de 9 de março de 2015**. Dispõe Sobre A Estrutura Administrativa Do Município De Mandirituba E Dá Outras Providências. Mandirituba, PR, 10 mar. 2015. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/mandirituba/lei-ordinaria/2015/84/834/lei-ordinaria-n-834-2015-altera-a-lei-831-2015-dispoe-sobre-a-estrutura-administrativa-do-municipio-de-mandirituba-e-da-outras-providencias?q=834>>. Acesso em: 25 jan. 2019.

____ **Lei nº 1034, de 20 de dezembro de 2018**. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mandirituba para o exercício de 2019. Mandirituba, PR, 21 dez. 2018. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/mandirituba/lei-ordinaria/2018/104/1034/lei-ordinaria-n-1034-2018-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-do-municipio-de-mandirituba-para-o-exercicio-de-2019?q=1034>>. Acesso em: 25 jan. 2019.

MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente: A Gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário**. 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

MUJALLI, Walter Brasil. **Contratos da Administração Pública**. São Paulo: Desafio Cultural, 2002.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Os 17 Objetivos Para Transformar Nosso Mundo**. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. Acesso em: 13 out. 2018.

SANTOS, Clézio Saldanha dos. **Introdução a Gestão Pública**. 2ed, São Paulo: Saraiva, 2006.

APÊNDICE 1 – ENTREVISTA COM SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

27/02/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR E OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AÇÕES PARA O CUMPRIM...

← 🗨️ ▶️ ⋮ 

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR E OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIM

PERGUNTAS
RESPOSTAS
1

1 resposta + ⋮

RESUMO

INDIVIDUAL

Aceitando respostas

Quem respondeu?

Enviar por e-mail

anammottin@gmail.com

1 - Qual sua formação acadêmica?

1 resposta

Pedagogia, Adm. E Adm Publica

2 - Qual sua experiência na Gestão Pública? E a quantos anos atua neste ramo?

1 resposta

Fui gestora em cargos de 1 escalão como secretaria em 5 cidades . Consultora na área de gestão pública abrangendo educação? Planejamento, administração e Finanças

3 - No âmbito municipal há Políticas Públicas, Programas e Projetos voltados à temática dos ODS, qual sua perspectiva diante dos resultados apresentados no estudo técnico realizado pela empresa Katru?

1 resposta

Precisávamos de um marco zero. Isto é, de um diagnóstico isento das nossas ações, possibilidades e deficiências. O material nos trouxe uma realidade que alinhou Toda a aa áreas, uma visão macro das diversas políticas e como elas conversam entre si no tocante aos ODSs. Essa visão maia holística no a permitiu amadurecer algumas ações dentro das políticas, amadureceu conceitos de interrelacionamento entre as secretarias E nos permite adotar medidas de implementação de novas ações para superar nossas deficiências, inclusive com remanejamento de recursos humanos, estruturais e financeiros.

4 - Há objetivos com índice muito pequeno de participação no município, quais motivos levaram a esses resultados?

1 resposta

A gestão pública tem muitas deficiências. Uma delas é não se debruçar em torno de um.planejamento mais consistente que vise alcançar tais objetivos. Muitas vezes, cada secretaria dentro da sua "caixinha " acaba se isolando e fazendo o estritamente necessário Ou, o que se torna muito pior , resolvendo apenas questões emergenciais, esquecendo das funções públicas urgentes e emergentes como sustentabilidade DOS 14 e 15 por exemplo, que demandam profissionais para estruturação de projetos não existentes hj na prefeitura.

5 - Dentro dos objetivos com menor participação no município, há possibilidade de prever desembolso financeiro para fomentar a participação de ações na Agenda 2030 e porque?

1 resposta

Incluir no planejamento orçamentário e/ou suplementar ações que necessitam de maior atenção, é primordial para o equilíbrio dos ODSs.

6 - Qual sua visão sobre utilizar o orçamento público como fator gerador da implementação de ações para cumprir com a Agenda 2030 e seus Objetivos e

27/02/2019 O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR E OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AÇÕES PARA O CUMPRIM...

Metas para o Desenvolvimento Sustentável.

1 resposta

Percebo que o orçamento é a mola propulsora de todas as políticas públicas, pela fato legal do qual depreende as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) , isto é, o orçamento vem do Plano Plurianual, peça de planejamento maia importante de uma gestão, realizada no primeira ano de mandato, com duração de 4 anos, momento ímpar e oportuno para condicionar o plano de governo recém validado pelas urnas e com ele, os ODSs, que de forma transversal , farão cumprir a agenda 2030.

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TCC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E APLICADA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
GESTÃO DA SAÚDE UAB/PNAP/UFPR
(Modalidade a Distância)

De: Curso de Especialização Gestão Pública - UFPR
 Para: Prefeitura Municipal de Mandirituba

Informamos para os devidos fins que o(a) discente Michael Josiel da Cruz, matriculado(a) no curso de especialização a distância da UFPR, Gestão Pública, está desenvolvendo TCC orientado pelo(a) professor(a) Andréa Torres Barros Batinga de Mendonça, intitulado Elaboração de Propostas para Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Município de Mandirituba/PR, através de ações vinculadas ao orçamento público. Esse TCC ocorrerá na instituição Prefeitura Municipal de Mandirituba e tem como prerrogativa o desenvolvimento de uma proposta de intervenção e não uma pesquisa científica. Na maioria dos casos, os dados utilizados serão coletados de dados secundários (tais como relatórios, atas, site governamentais etc) e não há intenção de que os trabalhos sejam publicados em periódicos de cunho científico. Desta forma, não há necessidade de que o projeto seja submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa. A coordenação do curso sugere que, ao final do TCC, ele seja entregue à instituição para seu conhecimento e possível implantação.

A disposição para maiores esclarecimentos.

QUEILA REGINA SOUZA MATITZ
 Coordenadora do Curso de Gestão Pública turma 2017-2019